



PDL nº 62/2023

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 62/2023.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Professor Toninho Vespoli, dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Paulistano post mortem a Kazuo Chibana, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

Segundo a justificativa do projeto, "Kazuo Chibana, nasceu em 17 de julho de 1940 no Município de Presidente Venceslau, no Estado de São Paulo. E faleceu no dia 29 de abril de 2023, decorrente de uma pneumonia. Em 1984, após a divisão patrimonial familiar, Kazuo e sua irmã Yukio passaram a administrar um dos supermercados da família, o supermercado Chibana, localizado na rua Costa Barros, 692, Vila Alpina, São Paulo, sendo a terceira loja do grupo familiar. Com o tempo e a administração dos irmãos o supermercado se expandiu, assim, a partir de 1993, os irmãos retribuíram o carinho dos clientes e colaboradores por meio de comemorações de aniversários do mercado e no dia das crianças para comunidade, sorteios de vale compras e confraternização no final do ano para os funcionários. Kazuo Chibana também é conhecido pela população da Vila Alpina como um comerciante solidário que auxiliava a todos. De acordo com a comunidade, "quem entrava sem dinheiro no mercado, nunca saía sem mercadoria".

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a homenagem se justifica em reconhecimento à significativa contribuição de Kazuo Chibana para a comunidade da Vila Alpina, por sua dedicação como comerciante e sua generosidade em auxiliar os clientes e colaboradores, deixando um legado de solidariedade e impacto positivo, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável**.

Sala das Comissões Reunidas,